



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO**

Decreto nº 012/2015, de 12 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 90 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a realização das tradicionais festas carnavalescas nos dias a seguir indicados,

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Executivo Municipal de União o expediente dos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015, segunda-feira e quarta-feira, respectivamente;

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de União – PI, 12 de fevereiro de 2015.


Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal